

DELIBERAÇÃO Nº 055/2012 – CEDCA/PR

Errata da Deliberação nº 048/2012 CEDCA/PR – Dispõe sobre a aprovação de ações de articulação, mobilização e formação, relacionadas à implementação do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.

Art.1º. Substituir a planilha do anexo I da Deliberação 048/2012 CEDCA/PR, pela planilha abaixo:

Objetivo	Ações	Valor
Promover a revisão do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente com base nas avaliações de processo e resultado referentes ao ano de 2012	<ul style="list-style-type: none"> Realização de evento de monitoramento; Contratação de sistematizador/assessor 	R\$ 4.226.000,00
Mobilizar órgãos governamentais, não governamentais e comunidades para a denúncia e a atuação preventiva na temática do enfrentamento às violências	<ul style="list-style-type: none"> Realização de campanha que contemple a produção de materiais gráficos e outras mídias 	
Fortalecer a composição, atribuições e competências das Comissões Estadual e Regionais de Enfrentamento às violências	<ul style="list-style-type: none"> Produção de materiais de suporte para realização de eventos regionais, referendados e orientados pela Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências; Viabilização de participação de 3 representantes das Comissões Regionais em cada uma das reuniões da Comissão Estadual; Viabilização do acompanhamento das Comissões regionais pelos integrantes da Comissão Estadual; 	

	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de Consultoria Especializada para capacitação dos membros da Comissão Estadual. 	
3.4.1. Fortalecer e fomentar o desenvolvimento de ações especializadas para o atendimento de autores de violência	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de evento para abordar estratégias de atendimento ao agressor 	
5.1.2. Assegurar espaços permanentes de formação continuada para crianças e adolescentes sobre o sistema de garantia de direitos e as estratégias para o enfrentamento à violência.	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de evento com adolescentes do estado para a discussão da temática das violências e seu enfrentamento 	

Art. 2º. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e
do Adolescente do Estado do Paraná**